



**RESOLUÇÃO Nº 27/96**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo número 6.731/96-87 - Pró-Reitoria de Graduação;

CONSIDERANDO o Parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e Orçamento e Finanças;

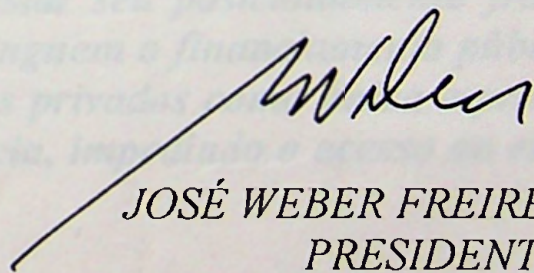
CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação da Cláusula Quarta da Resolução 21/96, substituindo... "valor global" por "valor líquido arrecadado".

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais cláusulas.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 1996



**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
**PRESIDENTE**